



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE POSSE

NOME: DARLEN MIRANDA DA ROCHA
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CARGO: AGENTE LEGISLATIVO

Aos quatro dias do mês de Janeiro do corrente ano de dois mil e dezenove, perante a Secretaria Administrativa, O Presidente da Câmara Municipal de Prainha, Edson Guerra Azevedo Costa, empossa a senhora **DARLEN MIRANDA DA ROCHA**, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 945.417.442-87, Carteira de Identidade nº 5859677, no cargo de **AGENTE LEGISLATIVO** – Câmara Municipal de Prainha, cujo direito adquiriu ao ser aprovada em 1º (primeiro) lugar no Concurso Público nº 001/2018, realizado no dia 02 de Dezembro de 2018 e normatizado pelo Edital nº 001/2018, publicado no site do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA**. O referido certame foi homologado pelo Decreto Legislativo nº 001/2018, publicado no Diário Oficial do Estado sob o nº 33770 de 31 de dezembro de 2018, convocado pelo Edital de Convocação nº 001/2019, preenchendo as exigências para investidura no referido cargo. **Do Estágio Probatório:** A Servidora ora empossada já cumpriu o estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses ao ser classificada no concurso público 001/2009 promovido pela Prefeitura Municipal de Prainha, e conforme dispõe o artigo 14 da Lei nº 024/1990 – ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS E CIVIS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA - “ Fica desobrigado do cumprimento do estágio probatório, o concursado público municipal, estável, aprovado em outro concurso público, sendo considerado automaticamente efetivado no segundo cargo”. **Da Estabilidade:** O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo serviço e só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa. **Dos Deveres:** O (a) empossado (a), que comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual, Regime Jurídico Único e Lei Orgânica do Município de Prainha, obedecendo a normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer. Obriga-se a servidora ora empossada a exercer o cargo com assiduidade, disciplina e responsabilidade; sempre buscando o bem comum. **Dos Direitos:** O servidor tem assegurado todos os direitos inerentes ao exercício do cargo, os quais estão estabelecidos no Regime Jurídico Único e Lei Orgânica do Município de Prainha e Constituição Federal / 88. **E por estar de acordo com o seu conteúdo, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por quem de Direito.**


EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Prainha


YARANY DE ANDRADE ALVARENGA
Diretora Administrativa


DARLEN MIRANDA DA ROCHA
Empossado (a)